**REGULAMENTO**

**CAPÍTULO I – A PROVA**

**Artigo 1º.** **A XV CORRIDA SINDICAL RURAL DE JUAREZ TÁVORA**, acontecerá no dia 01 de maio de 2025, com largada às 16h00, na frente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais em Juarez Távora-PB.

**Artigo 2º.** O horário da largada da prova ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia. A largada será encerrada 10 (dez) minutos após o sinal sonoro que sinalizará o início da prova.

**Artigo 3º. A XV CORRIDA SINDICAL RURAL DE JUAREZ TÁVORA** será disputada na distância de 5km, com percurso aferido pela equipe técnica da organização e organização do evento.

**Artigo 4º.** A prova terá a duração máxima de 01h00 (uma hora) e o atleta que não cruzar a linha de chegada no tempo estabelecido, será desclassificado.

**Artigo 5º.** Poderão participar da corrida atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

**Capítulo II – INSCRIÇÃO, VALORES E KIT DE PARTICIPAÇÃO**

**Artigo 6º.** De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade MÍNIMA para atletas para inscreverem e participarem de corridas de rua, segundo a Norma 12, Artigo 1º em seu parágrafo 8º é de: § 8º - Em corridas de rua, a idade MÍNIMA para atletas participarem é a seguinte: - provas com percurso até 5km: 14 (catorze) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova.

**Artigo 7º.**Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da CORRIDA de 5 Km, obrigatoriamente com autorização por escrito com firma reconhecida do pai ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade que será retido pela Comissão Organizadora no ato da entrega do kit;

**Artigo 8º.** Com a confirmação da inscrição, o atleta concorda com todos os termos do regulamento; e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

**Artigo 9º.** A inscrição é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

§ 1º Conforme a Lei nº10.741/03, Art 23, a pessoa idosa terá direito à pagar 50% do valor da inscrição, para tanto, a organização prevê como forma de controle e combate à fraude, que esse atleta deverá solicitar seu direito, enviando e-mail pessoal, com cópia de documento oficial com foto, para o e mail da organização, **giseliodedeus@gmail.com**; Após confirmação será respondido no próprio e-mail com um cupom de desconto. A Inscrição de Idoso, deverá ser exclusiva do atleta solicitante, sendo intransferível e incomerciável, todas serão fiscalizadas pela organização e do evento, no caso de fraude comprovada, o atleta solicitante poderá responder civilmente e/ou criminalmente.

§ 2º Conforme Lei estadual nº13.420/2024, o atleta PCD terá direito a isenção da inscrição, após comprovação através de laudo público e/ou privado, conforme determina a citada lei, esse deverá encaminhar o pedido com a comprovação para o e-mail: giseliodedeus@gmail.com, que após análise será encaminhado o cupom de isenção.

**Artigo 10º.** As inscrições só poderão ser realizadas pela Internet, no site <https://www.insanoseventosesportivos.com.br/eventos> **sendo o valor da taxa de inscrição R$ 70,00 sem taxa de comodidade do site.**

**Artigo 11º.** A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

**Artigo 12º.** Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova e poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes.

Parágrafo único. As informações contidas no ato da inscrição são de responsabilidade do atleta.

**Artigo 13º.** A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o (a) atleta(a) comunique a desistência da compra (kit) fora do prazo previsto no art. 49 do código de defesa do consumidor, para todos os efeitos, a contagem do prazo de 07 (sete) dias inicia-se da efetivação do pagamento e não da data da corrida.

**Artigo 14º**. A taxa de inscrição da direito a uma camisa alusiva ao evento, para os 100 atletas inscritos com efetuação integral do pagamento.

**Capítulo III - ENTREGA DE KITS**

**Artigo 15º.** A entrega dos kits de corrida acontecerá no dia que antecedem a prova (das 14 as 17:00 hs) , como também até as 12:00hs do dia da realização deste evento.

**Artigo 16º.** O Kit e/ou Inscrição somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do comprovante de inscrição e documento oficial com foto.

**Artigo 17º.** A retirada de kits e/ou Inscrição, só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação cópia impressa do comprovante de inscrição e cópia impressa do documento com foto do titular da inscrição, os documentos serão retidos pela Comissão Organizadora no ato da entrega do kit

**Artigo 18º.** No momento da retirada do kit e/ou inscrição, o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

**Artigo 19º.** Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit e/ou inscrição.

**Artigo 20º.** O(a) atleta não está obrigado a correr com a camisa do evento.

**Capítulo IV - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP OU OUTROS RECURSOS**

**Artigo 21º.** O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip).

**Artigo 22**º. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

**Artigo 23º.** Caso ocorra algum imprevisto com a cronometragem ou alguma necessidade por parte da organização, a classificação de linha de chegada, será feita manualmente por quatro fiscais treinandos e filmagem em dois ângulos.

**Capítulo V - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA**

**Artigo 24º**. Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais.

**Artigo 25º.** A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente na frente da camiseta, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

**Artigo 26º.** É obrigatório o uso do número do(a) atleta na frente da camiseta, sendo que qualquer alteração dos números implicará em sua desclassificação.

**Artigo 27º.** A participação do(a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

**Artigo 28º.** O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc, com bicicleta e outros meios (pacing), resultarão na desclassificação do participante.

**Artigo 29º**. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

**Artigo 30º**. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A organização não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas terão a informação das ruas que integram o trajeto da corrida com antecedência.

**Artigo 31º.** O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

**Artigo 32º.** O (a) atleta que empurrar o (a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

**Artigo 33º.** O (a) atleta que, após voluntariamente, deixar a pista, não será permitido continuar na corrida.

**Artigo 34º**. O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

**Artigo 35º**. Os (as) atletas devem ser classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

**Capítulo VI - PREMIAÇÃO**

**Artigo 36º.** Serão premiados com troféus e medalhas, atletas do sexo masculino e feminino seguindo a seguinte ordem de classificação e valores:

1º Lugar geral: R$ 250,00

2º Lugar geral: R$ 200,00

3º Lugar geral: R$ 150,00

1º Lugar local: R$ 150,00

2º Lugar local: R$ 100,00

3º Lugar local: R$ 50,00

Faixas etárias: 14 a 29/ 30 a 39/ 40 a 49/ 50 a 59/ 60 ou mais

1º Lugar: R$ 100,00

2º Lugar: R$ 70,00

3º Lugar: R$ 50,00

**Artigo 37º**. Não haverá dupla premiação. O atleta local que se classificar em duas premiações, terá o direito de escolher qual delas irá receber.

**Paragrafo único:** será considerado atleta local, aquele que é natural do município de Juarez Távora, ou tenha o título de eleitor registrado em endereço desse município, ou comprove morar nesse município a pelo menos seis meses.

**Capítulo VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA**

**Artigo 38º.** Todos (as) os(as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos(as) atletas.

**Artigo 39**º. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição. Parágrafo único. O diretor de prova poderá, seguindo recomendação do serviço de socorro responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

**Artigo 40º.** Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes e empresas privadas.

**Artigo 41**º. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAt, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

**Artigo 42º.** O (a) atleta ou seu (sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

**Artigo 43º.** Ao longo dos percursos haverá os seguintes postos de hidratação com água. - 5km: 2 postos de hidratação

**Capítulo VIII - DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS**

**Artigo 44º.** O (a) atleta que se inscreve e/ou participa de qualquer etapa do Circuito está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

**Artigo 45º.** Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a organização desse evento.

**Artigo. 46º.** A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição tem os direitos reservados aos organizadores.

**Capítulo IX - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA**

**Artigo 47º.** A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§ 1º Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da inscrição por parte do atleta, não haverá devolução do valor de inscrição.

**Capítulo X - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 48º.** Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feita, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento, na área de cronometragem.

**Artigo 49º.** O (a) atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

**Artigo 50º.** Não haverá reembolso por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

**Artigo 51º**. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

**Capítulo XI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 52º.** A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site.

**Artigo 53º.** As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

**Artigo 54º.** Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização.

Juarez Távora, 01 de fevereiro de 2025.